

EDITAL – VICE-DIRETOR ESCOLAR

O Diretor da EE Prof. Emídio José Pinheiro, Município de Guarujá, Diretoria de Ensino – Região Santos, nos termos da Resolução SEDUC nº52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docente interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

➤ Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/22. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Unidade Escolar.

➤ Do perfil profissional e dos requisitos para a designação:

- Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº52/2022;
- Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de pelo menos um dos títulos abaixo relacionados:
 - a) Diploma devidamente registrado de licenciatura plena em Pedagogia;
 - b) Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área de formação de especialista em educação (Gestão Escolar), com carga horária de no mínimo 800 (oitocentas horas). Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previsto, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE.
- Ter no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede pública estadual de ensino;
- Pertencer de preferência à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- Cumprir carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana;
- Participar de orientações presenciais ou a distância a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- Substituir o Diretor da Unidade Escolar em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº52/2022 (observada a escala de biênio).

➤ Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, com as diretrizes do CONVIVA SP e de toda legislação pertinente à função de Vice-Diretor Escolar.

➤ Entrevista

A entrevista será realizada pelo Diretor da Unidade Escolar junto à Supervisão de Ensino com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada e legislação pertinente.



➤ Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão encaminhados em arquivo PDF para o endereço de e-mail institucional da Unidade Escolar: e011526a@educacao.sp.gov.br ou entregues em envelope lacrado que deverá ser protocolizado na secretaria da Unidade Escolar impreterivelmente **até às 16h do dia 22/03/2024**. O assunto do e-mail, bem como a identificação do envelope devem ser: “*Editai de Vice-Diretor de Escola*”, nome do candidato (a) e contato telefônico.

Anexos à proposta de trabalho, o interessado deverá digitalizar a documentação abaixo relacionada:

- RG e CPF;
- Contagem de tempo de serviço (data base 30/06/2023), fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. Este documento deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- Diploma/Certificado e Histórico Escolar de Licenciatura em Pedagogia ou Diploma/Certificado de curso de Pós Graduação em Gestão Escolar;
- Certificados dos Cursos realizados pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “*Paulo Renato Costa Souza*” – EFAPE;
- Currículo Profissional atualizado.

➤ Disposições finais

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração de qualquer espécie. O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo (obrigatório) de uma hora para almoço, horário a combinar com o Diretor da Escola. Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato (a) estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão do Diretor da Escola (subsidiado pela Supervisão de Ensino), a indicação do candidato (a) para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Período de inscrição: 18/03/2024 às 16h do dia 22/03/2024.

Vagas: 01 (uma) vaga para a função Vice-Diretor de Escola.

Guarujá, 12 de março de 2024.



Danilo Antônio de Oliveira
RG: 42.439.526-5
Diretor de Escola